Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº. 002716/2009

09-10 BUTIÁ 1963

rocesso Nº. 001258/2009 **Data: 20/08/2009**

romovente: **LEGISLATIVO MUNICIPAL**

ssunto: DENOMINA "DORVAL CORRÊA LEÃO", VIA PÚBLICA DO UNICÍPIO DE BUTIÁ.

omissão Permanente:

MISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
MISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 24 / 08 / 09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 09 / 09 / 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº. 001284/2009

INCLUI, Projeto de Lei Nº. 2716, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DEDÉ TINTAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de utiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o rtigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de utiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2716 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o rojeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2009

DEDÉ TINTAS
Presidente

EGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
m, 20 de agosto de 2009

Verª RITA ELAINE DA SILVA BORGES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

APROVADO
Em: 09 / 09 / 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

DADOS BIOGRÁFICOS

Nome: DORVAL CORRÊA LEÃO
Data de **Nascimento**: 26/05/1933
Naturalidade: **Caçapava do Sul – RS**
Data de **Falecimento: 26/10/2003**

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 24 / 08 / 09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ,** apresenta o presente Projeto de Lei com o objetivo primordial de fazer jus e homenagear, infelizmente não em vida, o Sr .**DORVAL CÔRREA LEÃO.**

O Sr. DORVAL CORRÊA LEÃO, natural de Caçapava do Sul/**RS**, transferiu-se para Butiá em 1942.

Pessoa muito dedicada e atenciosa, logo conquistou muitos amigos e a simpatia da comunidade butiaense. Iniciou a trabalhar já aos onze anos como classificador de carvão; aos dezoito anos passou a trabalhar na superfície (nas minas de carvão); trabalhou, então, por vinte anos nas minas de carvão e aposentou-se como capataz de mina. Foi eleito Vereador pelo município de Butiá, e participou da Comissão de Finanças da Câmara.

Trabalhou até onde sua saúde o pode permitir.

Casado com dona Flora do Couto Leão, e pai de quatro filhos: Ruberval, Cleusa Maria, Claudete e Gilmar.

A Família muito se orgulhava desse esposo e pai, dedicado e companheiro de todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Grande admirador de esporte amador onde sua preferência sempre foi a Bocha e "Bolão", onde participou de diversos Grupos.

Fez parte da diretoria do Clube dos Mineiros; sócio do Clube Butiá e do CTG Saudades do Pago. Pessoa solidária com obras assistenciais e campanhas comunitárias.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

O Sr. DORVAL CORRÊA LEÃO faleceu em 26 de outubro de 2003, deixando saudades em seus familiares e amigos.

Após sua partida, como forma de reconhecimento pela sua participação na vida da comunidade butiaense, nada mais justo que o Poder Público deixar seu nome gravado em uma **via pública**, ficando assim o registro na história de Butiá, o nome do exemplar cidadão de Butiá.

Ainda, com base na fidelidade e transparência, cabe ressaltar que a presente proposição é cópia fiel do Projeto de Lei nº 2631/2008, que tramitou nesta Casa na legislatura anterior, sendo arquivado, pois o loteamento onde encontrasse situada a rua mencionada estava irregular à época, o que não mais ocorre. Assim, se faz também, justiça ao Vereador Paulo Martins Lopes, proponente originário da homenagem na legislatura anterior, destacando o belo trabalho realizado pelo vereador.

Solicitamos, aos nobres edis, que apreciada a presente proposição, seja a mesma votada e aprovada, com o intuito de homenagear postumamente o Sr. **DORVAL CORRÊA LEÃO**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 20 de agosto de 2009.

Ver. Walneci de Oliveira Dietrich
Presidente

Verª. Rita Elaine da Silva Borges
1ª Secretária

Ver. Noli Olibe Oliveira Móraes
Vice-Presidente

Ver. José Acemar Fontoura Rott
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2716/2009

DENOMINA "DORVAL CORRÊA LEÃO", VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

PAULO MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá em exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É denominada "Rua DORVAL CORRÊA LEÃO", a via pública sem denominação oficial, definida como Rua Projetada KA, que inicia na Rua Projetada KB, seguindo sempre até encontrar a Rua José dos Santos Saraiva, situada no Bairro Santa Rita, do Loteamento popularmente conhecido como "*Loteamento da COPELMI*", no quadrante do mapa em anexo ao presente projeto de lei.

Parágrafo único - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "Rua DORVAL CORRÊA LEÃO".

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

PAULO MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

AUTORIZAÇÃO

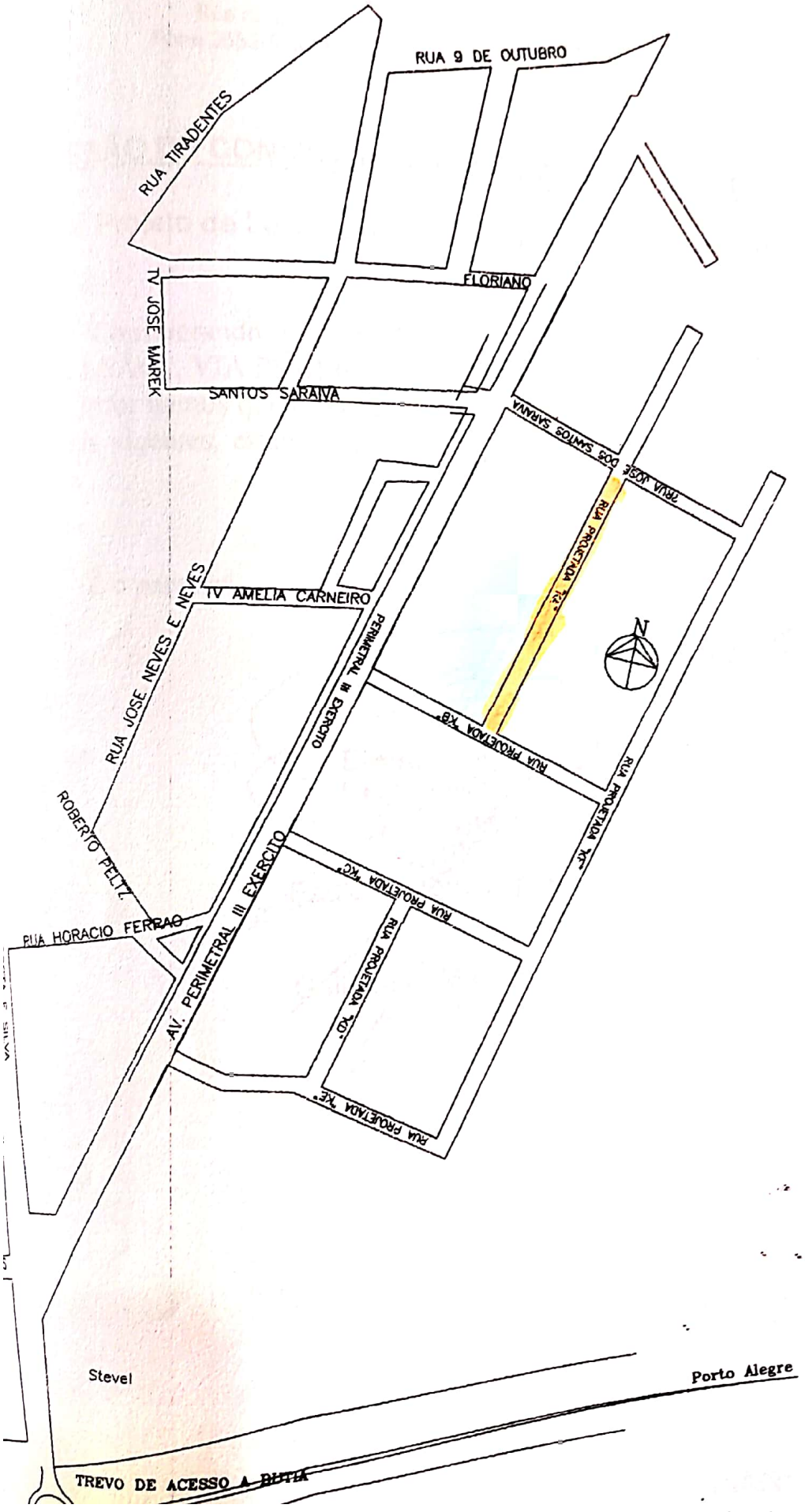
O Vereador Paulo Martins Lopes está elaborando um Projeto-de-Lei, no qual, consta como denominação de uma Rua no Bairro Santa Rita, em Butiá, o nome de DORVAL CORRÊA LEÃO, cujo intuito não é, senão outro, de homenageá-lo pelos seus feitos à comunidade butiaense, e, isto independe da localização da rua, do bairro, da cidade; o que importa mesmo é que a comunidade saiba que um nome somente é lembrado quando aquela pessoa foi alguém que participou das atividades de um povo, foi uma pessoa bem quista e querida por todos. **É por esse motivo que damos plena e total AUTORIZAÇÃO ao Vereador Paulo Martins Lopes**, para encaminhar o referido Projeto-de-Lei, do qual eu, sua esposa e filhos, ficamos imensamente orgulhosos.

Butiá, ...de julho de 2008.

Flora do Couto Leão

FLORA DO COUTO LEÃO

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2716/2009 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 2716/2009, que DENOMINA "DORVAL CORRÊA LEÃO", VIA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BUTIÁ.

Informamos que o referido Projeto é constitucional e está de acordo com as Leis vigentes, estando **apto** a ser apreciado e aprovado pelo plenário desta Casa.

É o parecer!

Butiá, agosto de 2009.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner